

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 398/2023 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a cessão da nossa servidora Adalgisa Maria de Lima, que exerce a função de Professora de Educação Básica nesta Municipalidade;

**Considerando** que o convite dispõe que a citada servidora atuará no Governo Municipal de Jacupiranga, na função de Secretária Municipal de Educação;

**Considerando** que a citada servidora se encontra afastada da sala de aulas, há mais de 10 (dez) anos, por motivo de readaptação junto ao INSS, estando exercendo funções administrativas escolar junto à Secretaria Municipal da Educação do Município de Cajati;

**Considerando** que a solicitação está amparada pelo art. 86 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 016/20212 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério).

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica cedida a servidora **ADALGISA MARIA DE LIMA**, ocupante do emprego público de “Professor de Educação Básica II”, inscrita na Matrícula sob o nº 1524, sob o Regime Celetista, para prestar suas funções junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** O período da cessão da servidora será por 01 (um) ano contados a partir do dia 18 de dezembro de 2023, podendo ser renovado conforme a necessidade, interesse e a possibilidade das partes, estando em conformidade com o disposto no art. 87, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 016/20212 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério).

**Art. 2º** A Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP fica responsável pelo controle de frequência da funcionária cedida, e a cessão transcorrerá sem ônus para o Ensino Municipal de Cajati.

**Parágrafo único.** A cedência pelo exercício de atividades estranhas ao Magistério interrompe o interstício para promoção e todas as demais vantagens provenientes de Lei Complementar nº 016/20212 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério).

**Art. 3º** Fica a Divisão de Gestão de Pessoas, responsável em dar cumprimento a este Decreto, em todos os trâmites legais que lhe compete.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

**MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**

Secretária Municipal de Educação

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Depto. de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 094E-5CFB-75F3-3E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 30/11/2023 14:54:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:52:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 01/12/2023 11:52:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 01/12/2023 15:38:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/094E-5CFB-75F3-3E8C>